



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 8, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Instituir Grupo de Trabalho para estudar as responsabilidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e das Direções de Unidade na gestão das Bibliotecas Setoriais da UFJF

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO que a gestão das bibliotecas setoriais é uma tarefa complexa que envolve diferentes níveis de responsabilidades, tanto por parte do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) quanto das Direções de Unidades Acadêmicas; e

CONSIDERANDO que para garantir a eficiência e a eficácia na organização, operação e suporte dessas bibliotecas, faz-se necessária uma clara definição de papéis e atribuições de cada parte envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudar as responsabilidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC) e das Direções de Unidade na gestão das Bibliotecas Setoriais da UFJF:

NOME	SIAPE	SETOR
Roberta DannemannVargas Neves	2161934	CDC
Fabíola Silva Rubim	2161932	Biblioteca do Direito
Larissa Carvalho Pinheiro	1287547	Biblioteca da Educação
Lívia Ferreira Coutinho Alonso	1658311	Biblioteca do Colégio de Aplicação João XXIII
Simone Alves Quirino	2654000	Biblioteca do MAMM
Welerson Gregório Macieira	2163971	Campus de Governador Valadares

Art. 2º O primeiro membro indicado presidirá este Grupo de Trabalho e ficará responsável por convocar oficialmente as reuniões.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a execução dos trabalhos do GT, prorrogáveis por mais 30 dias, se houver necessidade..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1996561** e o código CRC **10B70FF2**.